

GP-RIM-1790/2025

Sorocaba, 18 de agosto de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1974/2025, de autoria da nobre vereadora Tatiane Costa dos Santos e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações e providências urgentes na área verde situada na Rua Laércio Rocha, no bairro Jardim Nápoli diante de risco à saúde pública, segurança e degradação ambiental. BPM, PCSP, encaminhamos a Vossa Excelência respostas exaradas pelas Secretarias da Educação (SEDU), do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA), de Serviços Públicos e Obras (SERPO), da Saúde (SES) e de Segurança Urbana (SESU).

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEDU - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00091992/2025-81

Interessado: Vereadora Tatiane Costa

Assunto: REQUERIMENTO 1974/2025 -
SERPO/SEMA/SES/SESU/SEDU

Requerimento nº: 1974/2025

Assunto: Requer informações e providências urgentes na área verde situada na Rua Laércio Rocha, no bairro Jardim Nápoli diante de risco à saúde pública, segurança e degradação ambiental. BPM, PCSP

Vereadora: Tatiane Costa.

À Divisão de Expediente

Secretaria do Gabinete Central

Cumprimentando-os, cordialmente, venho através do presente, apresentar as informações sobre o requerimento da Vereadora Tatiane

Costa, em epígrafe, conforme segue.

1. Executar, com urgência, a roçagem completa e capinação da área verde situada na Rua Laércio Rocha, removendo toda vegetação alta e resíduos acumulados, com destinação ambientalmente adequada.

Resposta compete à SERPO e SEMA.

2. Incluir a área referida no cronograma oficial de roçagem periódica da cidade, com frequência mínima aceitável, e encaminhar à Câmara Municipal o respectivo cronograma atualizado da SERPO.

Resposta compete à SERPO.

3. Realizar a retirada completa de entulhos e resíduos urbanos e hospitalares, com especial atenção a objetos cortantes e contaminantes, em conformidade com: Resolução CONAMA nº 358/2005 (tratamento de resíduos dos serviços de saúde); RDC ANVISA nº 222/2018 (requisitos mínimos para gestão de resíduos em serviços de saúde). Parecer da PGR, exarado em 29 de maio de 2025, por Paulo Gonet Branco, que, com base na ADPF 187 (STF), que reforça: “A manifestação favorável à descriminalização do uso de drogas, ainda que lícita, não justifica o engajamento ativo de crianças e adolescentes, cuja autonomia é limitada. Isso interfere no processo de formação da autonomia e contraria o art. 227 da Constituição.” Se a simples manifestação já é um risco, o que se dirá da exposição que se pode verificar no anexo a este requerimento?

Resposta compete à SERPO e SEMA.

4. Providenciar ação de controle de vetores e animais peçonhentos, especialmente escorpiões, na área verde e entorno, com ações da Vigilância em Saúde Ambiental.

Resposta compete à SES.

5. Elaborar e encaminhar relatório técnico informando a atual

situação da área e as medidas implementadas para sua reabilitação ambiental e sanitária.

Resposta compete à SEMA.

6. Realizar ações imediatas de patrulhamento e fiscalização da GCM, com apoio da Polícia Militar, para coibir o uso ilícito da área, tráfico de drogas e ocupações irregulares por pessoas em situação de rua, conforme art. 144 da Constituição Federal e legislação estadual pertinente.

Resposta compete à SESU.

7. Enviar relatório das ocorrências registradas na área verde e entorno pela GCM, Polícia Militar e Polícia Civil, desde o ano de 2023 até a presente data, observando o que concerne à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), especialmente relativas a: • Tráfico ou uso de entorpecentes; • Ocorrências com moradores de rua.

Resposta compete à SESU.

8. Reforçar o patrulhamento policial na área, em especial, em horários noturnos.

Resposta compete à SESU.

9. Acionar a Secretaria da Educação (SEDU) para verificar os impactos sobre unidades escolares situadas nas imediações, com levantamento de medidas de prevenção e orientação já adotadas ou a adotar.

A Secretaria da Educação informa que a escola sob gestão municipal mais próxima do local citado é o CEI 41.

Informamos ainda que a escola não passou/passa por nenhum tipo de ocorrência provocada pelas situações relatadas no requerimento.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Melo Cardia Moraes, Coordenador**, em 01/08/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Cesar Marciel Lustosa, Secretário**, em 01/08/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0740914** e o código CRC **4220DB64**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00091992/2025-81

SEI nº 0740914



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMA - Gabinete da Secretaria

OF. SEMA-GS nº 1025/2025

Ilma. Senhora
Amália Samyra Toledo Êgea
Secretária de Governo

Nº do Processo: 3552205.404.00091992/2025-81

Interessado: Vereadora Tatiane Costa

Assunto: REQUERIMENTO 1974/2025 -
SERPO/SEMA/SES/SESU/SEDU

Prezada Sra.;

Seguem respostas:

1. Executar, com urgência, a roçagem completa e capinação da área verde situada na Rua Laércio Rocha, removendo toda vegetação alta e resíduos acumulados, com destinação ambientalmente adequada.

Os resíduos foram retirados em 30/07/2025. Seguem fotos em cota 0740846.

3. Realizar a retirada completa de entulhos e resíduos urbanos e hospitalares

Os resíduos foram retirados em 30/07/2025. Seguem fotos em cota 0740846

5. Elaborar e encaminhar relatório técnico informando a atual situação da área e as medidas implementadas para sua reabilitação ambiental e sanitária

Informamos que houve vistoria técnica da Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental desta SEMA ao local em conjunto com a Patrulha Ambiental, conforme relatório técnico (0747228).

Foram observadas diversas infrações ambientais, como intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), descarte de resíduos, queimada, corte e poda drástica de árvores.

A limpeza (já realizada em 30/07/2025) e a recomposição vegetal da área são medidas importantes para a conservação da área pública, especialmente por se tratar de APP, área protegida por lei.

Em relação ao plantio para recomposição vegetal, a área será analisada e caso seja constatada a viabilidade do plantio, a área será incluída na programação de plantio desta SEMA, seguindo a ordem de prioridades estabelecida em nosso cronograma.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO GENEZZI LOPES

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Sorocaba, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Genezzi Lopes, Secretário**, em 18/08/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0792891** e o código CRC **EEABBCEF**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00091992/2025-81

SEI nº 0792891



30 de jul. de 2025 08:10:35
490 Rua Terezinha Troy Giraldi
Jardim Novo Horizonte
Sorocaba



30 de jul. de 2025 08:55:34
182 Rua Laercio Rocha
Jardim Napoli
Sorocaba

30 de jul. de 2025 09:00:00
182 Rua Laercio Rocha
Jardim Napoli
Sorocaba





30 de jul. de 2025 09:02:45
230 Rua Dirce Migliorini
Jardim Novo Horizonte
Sorocaba

Processo SEI! nº 3552205.404.00092328/2025-59
Relatório Fiscalização nº 203/2025

RELATÓRIO DE VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO

Nº da ocorrência: -

Data da vistoria: 28/07/2025

Horário: 11:00

Endereço da ação

Rua Laércio Rocha, S/N

Esquina com Rua Genoveva Machia Demarchi

Bairro da ação

Jardim Nápoli

Inscrição imobiliária

35.22.14.0001.00.000

35.24.57.2789.00.000

Proprietário

Município de Sorocaba

Município de Sorocaba

Observações

Sistema de lazer

Área verde

Coordenadas geográficas (UTM-SIRGAS2000-ZONA23S)

245.436,500 m E ; 7.403.595,000 m N

Técnico responsável pela vistoria

Diego Jorge da Silva

Acompanhantes

1ª Classe Machado - Patrulha Ambiental - Guarda Civil Municipal

1ª Classe Bonilha - Patrulha Ambiental - Guarda Civil Municipal

1. Verificação inicial e denúncia

Trata-se de ocorrência relacionada à solicitação de “informações e providências urgentes na área verde situada na Rua Laércio Rocha, no bairro Jardim Nápoli, diante de risco à saúde pública, segurança e degradação ambiental”, enviada à SEMA através de requerimento elaborado pela Vereadora Tatiane Costa dos Santos (Nº do Processo 9389/2025, Nº do Protocolo 10119/2025), datado de 14 de julho de 2025, como parte do processo SEI! nº 3552205.404.00092328/ 2025-59.

À SEMA, foi solicitado:

II – DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Executar, com urgência, a roçagem completa e capinação da área verde situada na Rua Laércio Rocha, removendo toda vegetação alta e resíduos acumulados, com destinação ambientalmente adequada.

3. Realizar a retirada completa de entulhos e resíduos urbanos e hospitalares, com especial atenção a objetos cortantes e contaminantes, em conformidade com: [...]

5. Elaborar e encaminhar relatório técnico informando a atual situação da área e as medidas implementadas para sua reabilitação ambiental e sanitária.

Em consulta ao mapeamento, Protocolo Workflow e demais controles internos, foram localizados processos ou outras ocorrências para o local:

Inscrição cadastral	Processo	Data de constatação	Constatado
35.22.14.0001.00.000	PA 27.136/2016	06/08/2016	Descarte irregular de resíduos em APP
35.24.57.2789.00.000	PA 5.502/2023	16/12/2024	Descarte irregular de resíduos em APP

Foram constatadas restrições ambientais representadas pela incidência de Área de Preservação Permanente (APP), conforme Lei Federal nº 12.651/2012.

2. Relato de vistoria e mapeamento

A vistoria foi realizada no dia 28/07/2025, em conjunto com a equipe de Patrulha Ambiental da Guarda Civil Municipal. Na ocasião não foi observada a ocupação da área por pessoas em situação de rua.

Em vistoria ao local também foi constatado:

Classificação	Inscrição cadastral	Área (m ²)
Descarte de resíduos e intervenção em APP	35.22.14.0001.00.000	1.097,80
	35.24.57.2789.00.000	245,80
Queimada em área urbana e intervenção em APP	35.22.14.0001.00.000	83,40
Poda de árvore e intervenção em APP	35.22.14.0001.00.000	6,00
Corte de árvore isolada	35.22.14.0001.00.000	6,00

O mapeamento dos pontos e polígonos levantados em campo com o aplicativo QField, bem como as fotos tiradas no momento da vistoria, são apresentados no item 5.

3. Do enquadramento da infração

Trata-se de infração ambiental conforme Artigos 75º, 77º, 99º e 104º do Decreto Municipal nº 21.007/2014 e Artigo 4º da Lei Municipal nº 10.151/2012.

4. Conclusão

Com base nas informações obtidas, conclui-se que as infrações ocorreram em áreas públicas classificadas como “sistema de lazer” e “área verde”, de acordo com o Sistema Integrado de Administração Tributária (SIAT).

Todas as infrações identificadas se localizam em Área de Preservação Permanente (APP), conforme definida e protegida pela Lei Federal nº 12.651/2012, com exceção de parte do descarte de resíduos e da supressão de vegetação.

Observam-se indícios de degradação da qualidade ambiental da APP em questão, com a existência de porções da área sem vegetação, além da presença de resíduos. Conforme informado anteriormente, foram registradas ocorrências similares no passado no mesmo local.

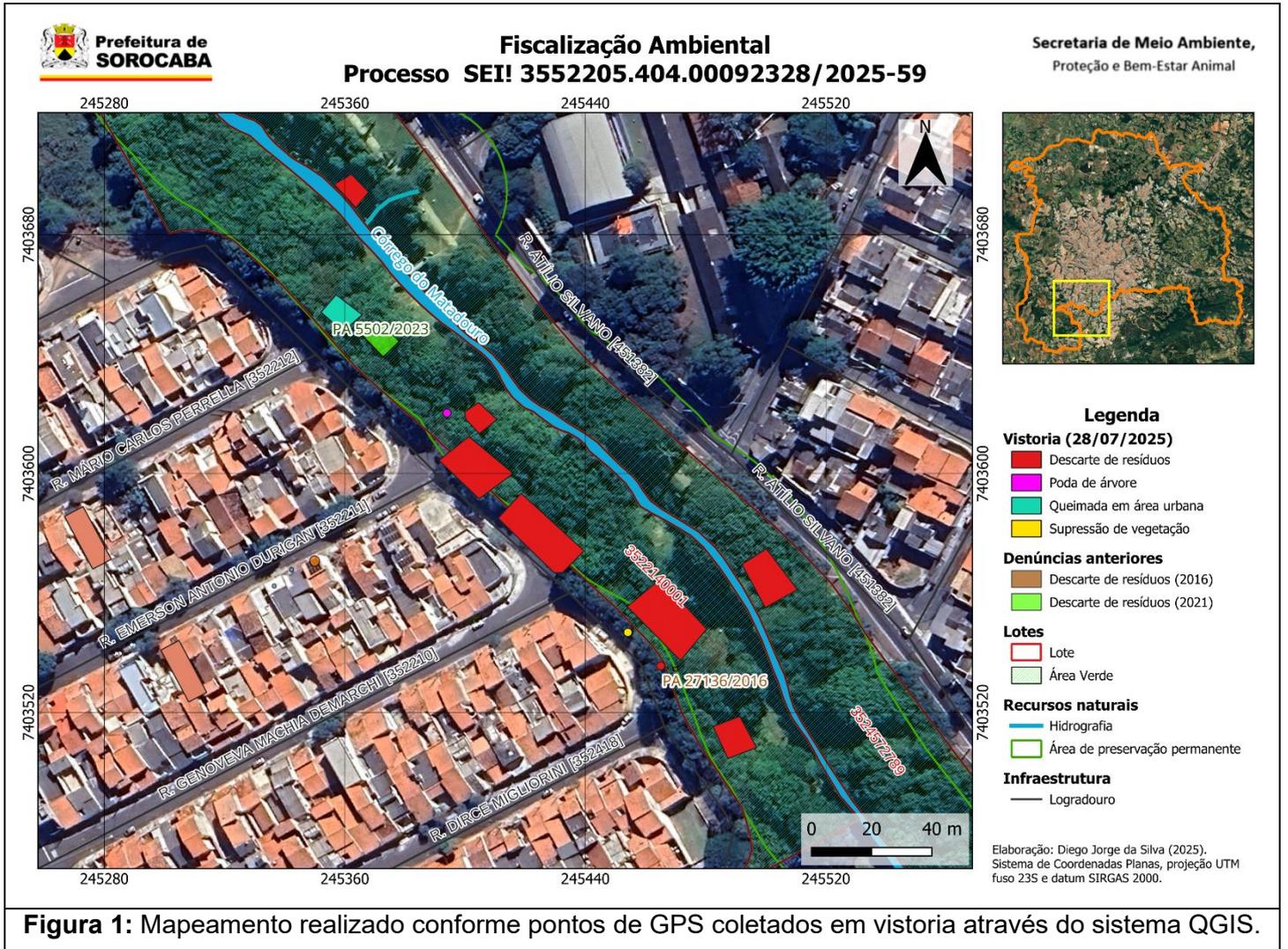
Desta forma, considera-se que a limpeza, a recomposição vegetal e o patrulhamento da área são medidas importantes para a conservação da área pública, especialmente por se tratar de APP, área protegida por lei.

Entretanto, torna-se necessária a ação conjunta com os demais setores e secretarias do Poder Público, visando a correta realocação da população irregular que possa acessar a área, o patrulhamento constante e manutenção das providências a serem adotadas para que as medidas sejam efetivas.

Considerando que as infrações ocorreram em área pública, segue para as providências pertinentes.

5. Anexos

5.1. Mapeamento



5.2. Registro fotográfico



Foto 1: Visão geral do local



Foto 2: Corte de árvore isolada em imóvel de I.C.
35.22.14.0001.00.000



Foto 3: Descarte de resíduos em APP em imóvel de
I.C. 35.22.14.0001.00.000



Foto 4: Descarte de resíduos em APP em imóvel de
I.C. 35.22.14.0001.00.000



Foto 5: Descarte de resíduos em APP em imóvel de
I.C. 35.24.57.2789.00.000



Foto 6: Descarte de resíduos em APP em imóvel de
I.C. 35.22.14.0001.00.000



Foto 7: Poda de árvore em APP em imóvel de I.C.
35.22.14.0001.00.000



Foto 8: Queimada em área urbana em APP em imóvel de I.C. 35.22.14.0001.00.000



Foto 9: Queimada em área urbana em APP em imóvel de I.C. 35.22.14.0001.00.000



Foto 10: Descarte de resíduos em APP em imóvel de I.C. 35.22.14.0001.00.000



Foto 11: Descarte de resíduos em APP em imóvel de I.C. 35.24.57.2789.00.000

Sorocaba, 30 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO JORGE DA SILVA
Data: 30/07/2025 07:55:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Jorge da Silva
Engenheiro Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SERPO - Gerenciamento Viário

OFÍCIO 3209/2025

Ao Senhor
Vereadora Tatiane Costa dos Santos

Assunto: **Requerimento 1974/2025.**

Referência: Processo SEI nº 3552205.404.00091992/2025-81

Em resposta ao Requerimento nº 1974/2025 (0719998) da Sra. Vereadora Tatiane Costa, que solicita **providências urgentes em área verde**, sito à R. Laércio Rocha - Jardim Nápoli, segue o que cabe à DGV informar:

1. Executar, com urgência, a roçagem completa e capinação da área verde situada na Rua Laércio Rocha, removendo toda vegetação alta e resíduos acumulados, com destinação ambientalmente adequada.

R: Para o serviço solicitado de roçagem, sugere-se o encaminhamento à SERPO - DPMA (Divisão de Manutenção Paisagística).

2. Incluir a área referida no cronograma oficial de roçagem periódica da cidade, com frequência mínima aceitável, e encaminhar à Câmara Municipal o respectivo cronograma atualizado da SERPO.

R: Para o serviço solicitado de roçagem, sugere-se o encaminhamento à SERPO - DPMA (Divisão de Manutenção Paisagística).

3. Realizar a retirada completa de entulhos e resíduos urbanos e hospitalares, com especial atenção a objetos cortantes e contaminantes, em conformidade com:

- Resolução CONAMA nº 358/2005 (tratamento de resíduos dos serviços de saúde);
- RDC ANVISA nº 222/2018 (requisitos mínimos para gestão de resíduos em serviços de saúde).
- Parecer da PGR, exarado em 29 de maio de 2025, por Paulo Gonet Branco, que, com base na ADPF 187 (STF), que reforça: “A manifestação favorável à descriminalização do uso de drogas, ainda que lícita, não justifica o engajamento ativo de crianças e adolescentes, cuja autonomia é limitada. Isso interfere no processo de formação da autonomia e contraria o art. 227 da Constituição.” Se a simples manifestação já é um risco, o que se dirá da exposição que se pode verificar no anexo a este requerimento?

R: Para o serviço solicitado de limpeza, que engloba a remoção de resíduos urbanos e hospitalares, especialmente objetos cortantes e contaminantes, informa-se que foi realizado pela SEMA - DLUR, conforme despacho (0740863) e fotos em anexo (0740846).

Certos de contar com sua compreensão, estamos à disposição para possíveis dúvidas e esclarecimentos.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Elisa Lustosa Fernandes
Divisão de Gerenciamento Viário

Eng.º Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Dias Lustosa, Chefe de Divisão**, em 08/08/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darwin Jose de Almeida Rosa, Secretário**, em 11/08/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0725392** e o código CRC **2EF77B8C**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00091992/2025-81

SEI nº 0725392



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SERPO - Manutenção e Paisagismo

OFÍCIO [INFORME SIGLA E NÚMERO, SE NECESSÁRIO]

Sorocaba, 11 de Agosto de 2025.

SERPO – DMPA Nº 3233/2025.

Ref.: Requerimento 1974/2025 – Ver. Tatiana Costa dos Santos.

Assunto: Informações sobre providências urgentes na área verde situada na Rua Laércio Rocha - Jardim Nápoli.

Em atenção ao requerimento supracitado, segue respostas dos questionamentos:

- 1 - Roçagem executada.
- 2 - Área inserida em cronograma, vistoria realizada para verificação de

necessidade e execução.

3 - Não dispomos do serviço de retirada de entulhos.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luis Dias Salinas, Gestor**, em 11/08/2025, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Celia de Souza Ferreira, Chefe de Divisão**, em 11/08/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darwin Jose de Almeida Rosa, Secretário**, em 11/08/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0768790** e o código CRC **46FCFE74**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00091992/2025-81

SEI nº 0768790



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SES - Gerenciamento Administrativo e Atos Oficiais da Saúde

OFÍCIO SES/GS Nº 748/2025

À Divisão de Expediente

Secretaria de Governo

ASSUNTO: Requerimento nº 1974/2025 – Vereador Tatiane Costa dos Santos

“REQUER informações e providências urgentes na área verde situada na Rua Laércio Rocha, no bairro Jardim Nápoli diante de risco à saúde pública, segurança e degradação ambiental. BPM, PCSP.”

Em resposta ao requerimento supracitado, temos a informar o que segue:

4 . Providenciar ação de controle de vetores e animais peçonhentos, especialmente escorpiões, na área verde e entorno, com ações da Vigilância em Saúde Ambiental.

As vistorias de controle escorpião da Zoonoses, conforme

Carta de Serviços disponível no site da prefeitura, visam a verificação da infestação, identificação de portas de entrada destes animais no imóvel, condições de instalação e proliferação, presença de condições que favoreçam sua permanência no ambiente (como alimentos), realização de orientação técnica e notificação do responsável pelo imóvel para adequação das irregularidades, ações essas que objetivam prevenir e controlar a infestação destes animais no imóvel e evitar acidentes ocasionados por eles.

Sendo assim, uma equipe da Zoonoses esteve no local dia 28/04/05 e vistoriou imóveis próximos à referida área.

Os moradores dos imóveis 174, 166, 172, 182-1, 182-2 da rua Genoveva Marchia Demarchi relataram que nunca encontraram peçonhentos, enquanto o munícipe do imóvel 182-0 do mesmo logradouro informou ocorrência com esses animais na residência. A equipe orientou todos os munícipes quanto à prevenção de acidentes com peçonhentos.

Os moradores dos imóveis 209, 245 e 215 da rua Dirce Migliorini relataram que nunca encontraram peçonhentos, enquanto os munícipes dos imóveis 215/239, 212, e 221 do mesmo logradouro informou ocorrência com esses animais na residência. A equipe orientou todos os munícipes quanto à prevenção de acidentes com peçonhentos.

Não foram encontrados ou entregues exemplares de escorpião no momento das vistorias.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Priscila Renata Feliciano

Secretária de Saúde

Sorocaba, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Renata Feliciano, Secretário**, em 04/08/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0745592** e o código CRC **A31C6348**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00091992/2025-81

SEI nº 0745592



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SESU - Gabinete da Secretaria

OFÍCIO SESU Nº 437/2025

Exma. Senhora
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

Assunto: **Requerimento nº 1974/2025**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3552205.404.00091992/2025-81.

Senhora Secretária,

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos a manifestação do Comando Operacional da Guarda Civil no ID 0735244, em resposta ao solicitado no requerimento em epígrafe.

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Segurança Urbana



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto Correa Maia, Secretário**, em 30/07/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0735969** e o código CRC **C6109710**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00091992/2025-81

SEI nº 0735969



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SESU - Comando-Geral da Guarda Civil Municipal

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00091992/2025-81

Interessado: Vereadora Tatiane Costa, SESU - Comando-Geral da Guarda Civil Municipal, SESU - Gabinete da Secretaria

Assunto: REQUERIMENTO 1974/2025 -
SERPO/SEMA/SES/SESU/SEDU

Em resposta ao ID 0719998, incumbiu-me o senhor Comandante Operacional de lhes informar que patrulhamento móvel será direcionado à citada via, em deslocamento de baixa velocidade e com high light acionado, durante o patrulhamento de bens, serviços e instalações da municipalidade, existentes naquela região, de modo a colaborar com a Polícia Militar na prevenção e redução dos delitos relatados. De outro modo, sugerimos encaminhamento da demanda ao "Programa Humanização" a quem compete a adoção de ações relativas à população em situação de rua em nossa cidade.

Quanto as informações relativas às ocorrências registradas na área reclamada, informamos que, desde o ano de 2023, esta Guarda Civil registrou as seguintes ocorrências:

2024: uma ocorrência de entulho em área pública;

2025: uma ocorrência de queimada, uma ocorrência de moto furtada localizada e uma ocorrência de apoio ao "Programa Humanização".

Por fim, conforme exposto inicialmente, em resposta ao item 8 do presente requerimento, o policiamento da GCM será intensificado no local.

Att.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado, Guarda (GCM)**, em 30/07/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0735244** e o código CRC **37EF2DAA**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00091992/2025-81

SEI nº 0735244